



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO E A EMPRESA EDITORA HOJE LTDA EPP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**, do Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes, do Ministério da Fazenda, sob o nº 01.619.047/0001-09, com sede na Rua Natalino Cossi, nº. 100, Centro, Sede do Município de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **ADAIR GRIGOLETO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Córrego Padre Francisco, Município de Vila Valério-ES, portador do CPF (MF) nº 743.118.677-00 e da Carteira de Identidade nº 706.786 (SGPC-ES), de um lado, e, de outro a Empresa **EDITORA HOJE LTDA EPP**, estabelecida na Avenida Bertolo Malacarne, nº 17, Sala 103, Bairro Glória, São Gabriel da Palha-ES, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 08.325.314/0001-76, representada neste ato pelo Sr. **JULIO CESAR SANTANA FERNANDES**, portador do CPF (MF) nº 088.605.527-02, residente e domiciliado na Rua Natalino Cossi, nº 36, Centro, Vila Valério-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** para alterar as **Cláusulas Quinta – Recursos Orçamentários e Décima Primeira – Período de Vigência**, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as **Cláusulas Quinta – Recursos Orçamentários e Décima Primeira – Período de Vigência**, do Contrato nº. 008/2015:

Clausula Quinta – Recursos Orçamentários

5.1 - A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a saber:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
100100.0103100042.003 – DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO PODER LEGISLATIVO
33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cláusula Décima Primeira – Período de Vigência

11.1 - O período de vigência do presente instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de execução deste contrato poderá ser prorrogado, com base no art. 57 da Lei 8.666/93, desde que justificado por escrito e aprovado pela autoridade competente, e mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 008/2015, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por se acharem de comum acordo, de tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Vila Valério/ES, em 04 de janeiro de 2016.

**ADAIR GRIGOLETO – Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
CONTRATANTE**

**JULIO CESAR SANTANA FERNANDES
EMPRESA HOJE NOTÍCIAS
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1ª Zimere A.B. Zabadini

2ª Famini Schmidt